

COMUNICADO DE IMPRENSA

Operação Penálti

Autoridade Tributária e Aduaneira faz buscas no âmbito da investigação de Crimes relacionados com os negócios do futebol profissional

No âmbito da investigação de diversos processos-crime instaurados por suspeitas da prática de atos passíveis de configurar ilícitos criminais de **Fraude e Fraude Qualificada a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**, através da Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC) na qualidade de Órgão de Polícia Criminal, colocou no dia de hoje, em curso a "**Operação Penálti**" que se consubstancia no cumprimento de **67** Mandados de Busca, sendo **36** Mandados de Busca Domiciliária e **31** Mandados de Busca não Domiciliária, sendo 3 a Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) e 28, a escritório de advogados, gabinetes de contabilidade e empresas de agentes de desportivos, levados a cabo por cerca de 250 efetivos, entre **122** Inspectores Tributários e Aduaneiros da Unidade dos Grandes Contribuintes e da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e Ações especiais (DSIFAE), com o apoio operacional **117** militares da Unidade de Ação Fiscal da GNR e Magistrados do Ministério Público e Magistrados Judiciais.

As investigações nos indicados processos-crime são da responsabilidade e têm a direção do **Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)**, cuja intervenção direta na **Operação** se traduz na presença de **4** Magistrados do Ministério Público e **4** Magistrados Judiciais nos locais de busca participaram também **4** representantes da Ordem dos Advogados.

Os factos sob investigação e que motivaram a instauração dos processos em causa, tiveram origem em diversos procedimentos de inspeção levados a cabo desde o ano 2019, pela Unidade dos Grandes Contribuintes, no âmbito do acompanhamento tributário ao Setor das Sociedades Anónimas Desportivas, concretamente tendo por base a análise de **negócios relacionados com o universo do futebol profissional**.

Os mesmos negócios terão visado ocultar ou obstaculizar a identificação dos reais beneficiários finais dos rendimentos subtraindo-os, por estas vias, ao cumprimento das obrigações declarativas e subsequente tributação devida em Portugal.

Lisboa, 17 de maio de 2023
